



URUBICI PREFEITURA

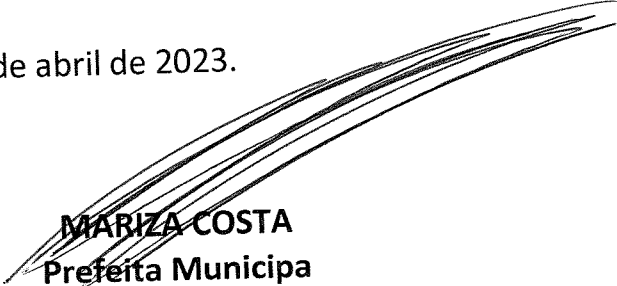
Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

COMUNICADO – CHAMADA PÚBLICA

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estará realizando **CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR ACT**, cujo período de inscrições será entre os dias 17 a 24 de abril de 2023, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na sala do departamento pessoal, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, centro, Urubici-SC

Maiores informações podem ser obtidas no edital do processo seletivo, que se encontra disponível no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br.

Urubici-SC, 14 de abril de 2023.



MARIZA COSTA
Prefeita Municipa



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N. 002/2023 SMA

O Município de Urubici, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a realização de **SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR ACT** mediante a análise de títulos e experiência comprovada.

1. O número de vagas por função, requisitos, carga horária e vencimentos encontra-se relacionada no Anexo II.
2. As descrições das atribuições das funções estão relacionadas no Anexo III.
3. As contratações serão realizadas pelo Regime Jurídico Especial da Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012 e subsidiariamente pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Urubici, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atividades, podendo ser prorrogadas conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1.677/2012.
4. As inscrições serão realizadas entre os dias **17 a 24 de abril de 2023, das 13h às 18h, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, centro, Urubici-SC, somente presencial.**
5. Os documentos necessários para realização de inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
 - b) Carteira de Identidade atualizada e legível;
 - c) CPF;

- d) Apresentar Certificado de conclusão de Curso Superior com registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão (CRCSC);
- e) Certidão de regularidade junto ao conselho de classe regional correspondente;
- f) Comprovante de residência.

6. A análise da documentação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração.

7. Os critérios para pontuação serão aqueles constantes do Anexo IV.

8. Se duas, ou mais, certidões ou registros de tempo de serviço, corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

9. Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

- a. Maior tempo de serviço prestado e contabilizado na área de atuação, em cargo que possua relação com as atividades públicas e gestão pública na função de Contador conforme Anexo IV, devidamente comprovado em documento hábil;
- b. Candidato de maior idade.

10. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 26 de abril de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

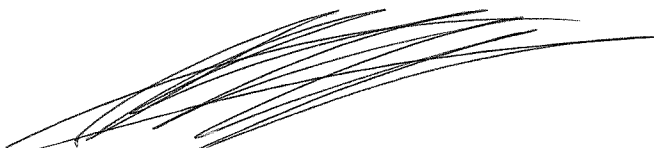
11. Os recursos ao resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo decadencial de 1 (um dia), das 12h às 18h do dia 27 de abril de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 53, centro, Urubici-SC e devidamente assinado pelo recorrente. Os recursos deverão apresentar a qualificação do recorrente, exposição de motivos e fundamentação.

12. O resultado final da seleção será publicado no dia 28 de abril de 2023 no site da Prefeitura Municipal de Urubici: www.urubici.sc.gov.br, bem como no Diário

Oficial dos Municípios – DOM, salvo que neste órgão não seja possível, por problemas técnicos ou em decorrência de feriado.

13. Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação.

14. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Urubici-SC, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) carteira de identidade (RG frente e verso) - cópia legível;
 - b) cópia do CPF
 - c) cópia da carteira de reservista;
 - d) cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
 - e) da carteira profissional (folhas, número, série e verso);
 - f) cópia do número do PIS/PASEP; cópia da certidão de casamento ou do contrato de união estável;
 - g) carteira de identidade e CPF dos filhos (até 14 anos e/ou dependentes);
 - h) certidão negativa de antecedentes criminais (original);
 - i) cópia e original para autenticação presencial do comprovante de escolaridade exigida para a função;
 - j) cópia do comprovante atualizado de residência (água, luz, telefone fixo);
 - k) declaração de residência/contrato, caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
- 

l) declaração de acúmulo de cargo, caso haja, mediante os dados do empregador, cargo ou função ocupada, carga horária, dias e horário de trabalho; os documentos devem estar legíveis, o candidato deve apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de anulação da admissão;

m) Ter idade entre 18 anos e 74 anos.

15. Após aceitar a vaga, o candidato deverá imediatamente, apresentar à avaliação clínica pelo Médico do Trabalho, a quem competirá emitir o laudo admissional conclusivo pela aptidão ou inaptidão do candidato;

16. O candidato deverá apresentar os seguintes exames em até 90 (noventa) dias a contar da sua convocação:

a) para os candidatos que possuem idade igual ou superior a 40 anos deverão apresentar eletrocardiograma com laudo, para todas as funções;

17. Os exames médicos terão caráter eliminatório, sendo considerado **“inapto”** o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício da função para a qual se inscreveram.

18. Os candidatos classificados serão chamados conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

19. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na presente seleção levarão a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

20. Os candidatos interessados que foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 3 (três) anos, não poderão ser contratados.

21. Anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição;



Anexo II - Funções, requisitos, carga horária semanal, vencimentos e vagas;

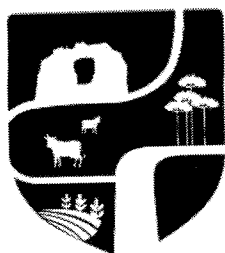
Anexo III - Atribuições das funções;

Anexo IV - Critérios de pontuação.

Urubici, 14 de abril de 2023.



MARIZA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

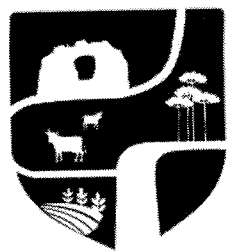
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL N.002/2023 SMA

1. Nome completo	
2. RG	
3. CPF	
4. Data de nascimento	
5. Endereço completo	
6. Fone residencial	
7. Fone recado	
8. Celular	
9. E-mail	
10. Função	

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção, DECLARANDO-ME também ciente da legislação mencionada no edital.

Urubici-SC, ____ de _____ de 2023.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO II

FUNÇÕES, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E VAGAS.

Função	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento	Vagas
CONTADOR ACT	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão. se for o caso	40 HORAS	3.543,45	CR

CR – Cadastro Reserva

OBSERVAÇÕES:

- 1) A aprovação no processo seletivo não gerará direito obrigatório à contratação, a qual se dará mediante necessidade da Administração Pública;
- 2) Os contratados deverão desempenhar suas atividades nos locais indicados pela Administração Pública.
- 3) A critério da Administração Pública a carga horária poderá ser reduzida.
- 4) A carga horária total será cumprida nos dias e horários designados pela Administração Pública.



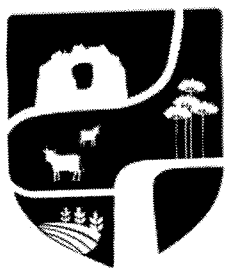
URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO III ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CONTADOR ACT

Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO TÍTULOS

1- Para o Cargo de **CONTADOR ACT** serão considerados, tempo de experiência, e cursos na área de atuação de acordo com a seguinte pontuação:

Etapa	Pontos
Cursos na área	0,5 pontos a cada 20 horas de curso na área, podendo no máximo 2 pontos
Experiência: Em cargo que possua relação com as atividades públicas e gestão pública na função de Contador **	1,0 ponto por ano de experiência. No máximo 05 pontos.
Experiência: Em cargo que possua relação com as atividades inerentes a função de Contador **	1,0 ponto por ano de experiência. No máximo 03 pontos.
Pontuação Máxima Total	10,00 pontos

** Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de certidões, ou declarações expedidas por órgão públicas devidamente timbradas e assinadas, ou outro documento que permita a comprovação da experiência.